



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Pastor Elias

EM 14 / 08 / 2019

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER:07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de propositura de autoria da Vereadora Professora Geli que Institui a área escolar de segurança no Município de Anápolis, e dá outras providências. Distribuída na Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Relator nomeado Paulo de Lima exarou parecer favorável à sua regular tramitação, no que foi seguido pelos demais Edis titulares.

A propositura que esta Comissão analisa visa a preocupação com a vulnerabilidade das crianças e dos jovens nas escolas, e esta propositura tem o propósito de colacionar segurança à comunidade escolar, contribuindo para o não abandono dos estudos. É preciso um norma geral para direcionar e obrigar os Poderes Públicos a tomarem providências.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo em vista que a propositura em tela, aqui discutida é oportuna, conveniente e possui interesse público, o Relator que abaixo subscreve, nesta Comissão dá o seu voto FAVORÁVEL a propositura. É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2019.

- Relator -